



**ATA DE ENCERRAMENTO E ABERTURA DOS
ENVELOPES Nº 01 – “DOCUMENTAÇÃO” E Nº 02 – “PROPOSTA COMERCIAL”
CONCORRÊNCIA Nº 009/2020 – PROCESSO Nº 64652/2020**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para administração de pátio incluindo as respectivas remoções dos veículos dentro dos municípios participantes do Convênio nº 41/2020 celebrado com o Departamento Estadual de Trânsito de São Paulo - DETRAN/SP – Processo 3654272/2019, sendo o Município de Cajati – SP.

Às 14h00min do dia 05 de janeiro de 2020, na sala de reuniões da Divisão de Compras e Licitações, reuniu-se a Comissão de Julgamento de Licitações, designada por portaria 97/2020 de 03 de fevereiro de 2020, sob a presidência do Senhor Jailton Pereira dos Santos; estando presentes os membros: Bruna Morelli Rodrigues Pereira e Francielli Ribeiro Miguel, e os Senhores Helpio Nogueira Junior e Claudio Soares, respectivamente Representantes Legais das empresas **HELPIO NOGUEIRA JUNIOR VEÍCULOS**, e **CW SOLAR, PATIO TRANSPORTE E GUINCHO LTDA – EPP** para dar conhecimento dos resultados referentes ao envelope nº 01 “Documentação”.

Após análise das documentações das empresas licitantes; a Comissão deliberou **HABILITAR** as empresas: **HELPIO NOGUEIRA JUNIOR VEÍCULOS, NEUZA ALVES DA SILVEIRA – ME e CW SOLAR, PATIO TRANSPORTE E GUINCHO LTDA – EPP**, por atendimento aos itens do Edital e **INABILITAR** a empresa: **FABIANA DA GUIA PIRES**, por não atender aos seguintes itens do Edital:

Item 5 – C.3) Apresentou o Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício financeiro incompleto;

Item 5 - C.4) Apresentou comprovação de capital social de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), o edital pede comprovação de capital social devidamente integralizado e registrado na forma da Lei, igual ou superior a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);

A Comissão também verificou que a Licitante **FABIANA DA GUIA PIRES** apresentou a Prova de regularidade para com a Municipal **positiva**, (item 5. b.3 do edital) o que não a inabilitaria, caso tivesse atendido aos demais itens do edital, pois possui o prazo conforme a Lei Complementar nº 123/2006 e demais atualizações de 5 (cinco) dias úteis para apresentação do documento sem restrição.

Ainda conforme Parecer Técnico emitido pela Diretora do Departamento de Finanças anexado aos autos em que é analisado os índices solicitados em edital, a mesma não atendeu aos índices solicitados nas letras c.4 e c.5 do edital.

Sobre o apontamento efetuado pela representante legal da empresa **NEUZA ALVES DA SILVEIRA – ME**, sobre a empresa **CW SOLAR, PATIO TRANSPORTE E GUINCHO LTDA – EPP**, a mesma poderá apresentar recurso sobre a decisão da Comissão de Licitações, conforme prazo abaixo.

Fica aberto prazo de 05 (cinco) dias úteis, em conformidade com artigo 109, I, “a”, da Lei Federal nº 8.666/93 e demais atualizações.

Em nada mais havendo, o Senhor Presidente encerrou a sessão, lavrando-se a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão e representantes Legais presentes.

Os envelopes Proposta Comercial permanecem lacrados.

Em nada mais havendo, o Senhor Presidente encerrou a sessão, lavrando-se a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão e representantes Legais presentes.

JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br



000450

BRUNA MORELLI RODRIGUES PEREIRA
MEMBRO DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Helpio Nogueira Junior
HELPIO NOGUEIRA
JUNIOR VEÍCULOS

FRANCIELLI RIBERO MIGUEL
MEMBRO DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Claudio Soares
CW SOLAR, PÁTIO
TRANSPORTE E GUINCHO
LTDA - EPP